ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza destinados à lavagem, higienização e conservação dos maquinários e veículos pertencentes à secretaria municipal de obras, para atender às necessidades do município de Guiratinga-MT, durante o exercício de 2026, conforme solicitação e autorização da secretaria municipal de obras.

Necessidade da contratação: Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Público.

Finalidade e justificativa da contratação: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de aquisição de produtos de limpeza destinados à lavagem, higienização e conservação dos veículos, máquinas e demais equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras de Guiratinga-MT.

A manutenção adequada das condições de limpeza e conservação da frota e dos equipamentos é necessária para preservar os bens públicos, contribuir para sua adequada utilização e prolongar sua vida útil, além de proporcionar melhores condições de higiene, segurança e organização durante a execução das atividades operacionais.

Os veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras são utilizados rotineiramente na execução de serviços públicos essenciais, tais como manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, limpeza e conservação de espaços públicos, apoio às obras e demais atividades de interesse da Administração Municipal.

Dessa forma, a disponibilidade regular dos produtos de limpeza mostra-se necessária para evitar a interrupção das atividades de higienização e conservação da frota e dos equipamentos, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A contratação, portanto, busca garantir o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras durante o exercício de 2026, mediante o fornecimento dos materiais necessários, de forma planejada e compatível com as necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Interesse público a ser satisfeito: A preservação desses bens públicos contribui diretamente para a eficiência da gestão municipal, a segurança dos servidores, a economicidade dos recursos e, consequentemente, para a melhoria da infraestrutura urbana e rural, beneficiando toda a comunidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

Garantir a eficiência, conservação e disponibilidade da frota e dos equipamentos públicos utilizados na prestação de serviços essenciais à população.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Função Programática: 15.122.0252-1.305-339030 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de produtos de limpeza, incluindo desengraxantes e outros materiais destinados à lavagem, higienização, conservação e manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras de Guiratinga/MT.

Considerando a utilização contínua desses bens na execução de serviços públicos, os produtos a serem adquiridos deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, segurança, eficiência e compatibilidade com as finalidades para as quais serão utilizados, de modo a contribuir para a adequada conservação dos veículos e equipamentos e para a continuidade das atividades da Secretaria.

Os produtos deverão apresentar desempenho adequado na remoção de graxa, óleo, fuligem, barro e demais resíduos decorrentes da utilização dos veículos e maquinários, sem causar danos às superfícies metálicas, plásticas, pintadas ou demais componentes para os quais sejam indicados, observadas as orientações de uso e as especificações do fabricante.

Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de utilização, cuidados de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, sendo exigido, preferencialmente, prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data de entrega, salvo quando a natureza específica do produto justificar prazo diverso, devidamente previsto nas especificações do item.

Quando aplicável à natureza do produto, deverão ser observadas as normas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, inclusive aquelas relacionadas à segurança, rotulagem, armazenamento, saúde pública e proteção ambiental, especialmente as exigências da ANVISA, do INMETRO e dos órgãos ambientais competentes.

O fornecedor deverá possuir capacidade para realizar as entregas nos prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Na hipótese de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, com embalagem danificada, vencidos, avariados ou que apresentem qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.

Quanto à habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas e demais condições exigidas pela legislação e pelo instrumento convocatório, bem como, quando cabível, apresentar documentação que comprove o atendimento às exigências específicas relacionadas aos produtos fornecidos.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público, buscando assegurar a adequada relação entre qualidade e preço e a utilização racional dos recursos públicos.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam garantir que os produtos adquiridos sejam adequados às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, contribuindo para a conservação

do patrimônio público, a redução de desgastes decorrentes da utilização dos veículos e equipamentos e a continuidade dos serviços públicos executados pelo Município.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ROTA	CATMAT	DESCRIÇÃO DAS ROTAS
1	100571-5	**DESEGRAXANTE RD4 -200 -SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO, 50 LITROS** DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO, TIPO SHAMPOO TAMBOR (BOMBONA) DE 50 LITROS PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 40 OU 5 PARA 200
2	0002104	**DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, 50 LITROS** DETERGENTE AUTOMOTIVO ÁCIDO, TIPO INTERCAP TAMBOR (BOMBONA) DE 50 LITROS PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 40 OU 5 PARA 200
3	96169-8	**DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN- RD4 - 50 LITROS** DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO, TIPO SULOPAN-RD4 TAMBOR (BOMBONA) DE 50 LITROS PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 40 OU 5 PARA 200
4	133396-8	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE AUTOMOTIVO ATIVADO BASE LM 40** DESINCRUSTANTE AUTOMOTIVO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES, GRAXAS, ÓLEOS, FERRUGEM E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES AUTOMOTIVAS, EMBALAGEM COM 50 LITROS.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado tem por objetivo identificar as possíveis soluções disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, mediante análise técnica e econômica das alternativas existentes no mercado.

A presente demanda consiste na aquisição de produtos de limpeza destinados à lavagem, higienização e conservação dos maquinários e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, para atender às necessidades do Município de Guiratinga/MT, durante o exercício de 2026, conforme solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Obras.

A solução para atendimento da presente demanda consiste na aquisição dos produtos de limpeza junto a empresas especializadas no fornecimento de materiais e produtos destinados à limpeza, higienização, conservação e manutenção de veículos e maquinários. Considerando a natureza dos produtos e sua disponibilidade no mercado, não se identificou, neste momento,

solução alternativa que apresente maior viabilidade técnica e econômica do que a aquisição direta dos materiais necessários.

Dessa forma, foi realizada análise das condições de mercado, considerando a existência de fornecedores aptos a comercializar os produtos pretendidos, bem como contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. Foram consultadas referências disponíveis em plataformas e sistemas de contratações públicas, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Radar do TCE/MT e plataformas de compras públicas, além de pesquisas junto ao comércio e fornecedores do ramo.

A pesquisa realizada demonstrou a existência de diversos fornecedores capazes de atender à demanda, tanto no comércio local quanto em municípios da região, evidenciando que os produtos pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado e são usualmente adquiridos pela Administração Pública para manutenção e conservação de sua frota e equipamentos.

Portanto, conclui-se que a presente contratação apresenta ampla aceitação e competitividade no mercado, havendo fornecedores em quantidade suficiente para possibilitar a disputa entre interessados e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Diante das características da contratação e das alternativas identificadas no mercado, o Município de Guiratinga/MT poderá considerar as seguintes formas de contratação, observadas as condições e requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

1ª Alternativa – Pregão Eletrônico para Registro de Preços: Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, quando presentes os requisitos legais para sua utilização, tendo como critério de julgamento o menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa alternativa possibilita a ampla participação de fornecedores e permite o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras de forma parcelada, conforme a demanda da Administração.

2ª Alternativa – Adesão a Ata de Registro de Preços: Análise de Atas de Registro de Preços vigentes, formalizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, para eventual adesão, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, bem como atendidos os demais

requisitos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável. A utilização dessa alternativa dependerá da existência de ata vigente que contemple produtos compatíveis com as especificações e necessidades do Município.

3ª Alternativa – Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratação por meio de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, quando o valor estimado da contratação estiver enquadrado no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.

Após a análise das alternativas disponíveis, considerando a natureza dos produtos, a existência de fornecedores no mercado, a possibilidade de competição e a necessidade de atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras, mostra-se tecnicamente viável a adoção de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, caso estejam presentes os pressupostos legais para sua utilização, possibilitando maior competitividade, economicidade e eficiência na aquisição dos produtos de limpeza necessários à lavagem, higienização e conservação dos veículos e maquinários municipais.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD	RONDET COM. PROD. DE LIMPEZA LTDA 70.487.558/0001-29	VALOR UNITARIO (Mediana TCE/MT)	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA 10.717.170/0006-50	VALOR TOTAL
1	DESEGRAXANTE RD4 - 200 -SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO, 50 LITROS	20,0000	R$ 408,00	R$ 341,77	R$ 780,00	R$ 509,92
2	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, 50 LITROS	30,0000	R$ 566,00	R$ 417,59	R$ 490,00	R$ 491,20
3	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN- RD4 - 50 LITROS	30,0000	R$ 408,00	R$ 341,77	R$ 490,00	R$ 413,26
4	DETERGENTE DESINCRUSTANTE AUTOMOTIVO ATIVADO BASE LM 40	30,0000	R$ 566,00	R$ 411,00	R$ 700,00	R$ 559,00
						R$ 54.102,07 (cinquenta e quatro mil e cento e dois reais e sete centavos)

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das alternativas analisadas, considerando que os produtos de limpeza possuem características padronizáveis e podem ser objetivamente especificados quanto à composição, finalidade, qualidade, unidade de fornecimento, condições de acondicionamento e demais requisitos técnicos, a contratação deverá ser realizada, em princípio, por meio de Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observadas as disposições da *Lei nº 14.133/2021* e demais regulamentações aplicáveis.

A solução considerada mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição de produtos de limpeza destinados à lavagem, higienização e conservação dos maquinários e veículos pertencentes ao Município de Guiratinga-MT, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e conforme a necessidade da Administração.

A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos objetos, caracterizados como bens de consumo, bem como da necessidade de utilização recorrente dos produtos ao longo do exercício de 2026. O fornecimento parcelado permitirá que os materiais sejam adquiridos de acordo com a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Obras, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de deterioração ou vencimento dos produtos e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, o fornecimento conforme a necessidade da Administração possibilita maior flexibilidade para atender às demandas de lavagem, higienização e conservação da frota municipal e dos maquinários utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras, considerando a utilização variável desses equipamentos durante o exercício.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se, em princípio, adequada, permitindo que os fornecedores apresentem propostas individualizadas para cada produto, ampliando a participação de empresas que atuem nos diferentes segmentos

relacionados ao fornecimento de materiais e produtos de limpeza e possibilitando à Administração buscar condições mais vantajosas para cada item da contratação.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de padronização das especificações, a recorrência da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado durante o exercício de 2026.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do *art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021*, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o *§ 1º* do mesmo *art. 47* estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, considerando que a contratação contempla produtos de limpeza com características e finalidades distintas, a opção considerada mais conveniente é a aquisição dos itens de forma individualizada, conforme especificações e pesquisa de mercado realizada, permitindo maior competitividade no certame e melhor atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento adequado e contínuo de produtos de limpeza destinados à lavagem, higienização e conservação dos maquinários e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras do Município de Guiratinga/MT.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

I – garantir a adequada limpeza, higienização e conservação dos veículos e maquinários utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras;

II – contribuir para a conservação e prolongamento da vida útil dos veículos e equipamentos públicos;

III – manter a frota e os maquinários em condições adequadas de utilização e funcionamento;

IV – assegurar a disponibilidade dos produtos necessários para atender às demandas da Secretaria durante o exercício de 2026;

V – estimular maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante aquisição conforme a necessidade da Administração e preços compatíveis com os praticados no mercado;

VI – reduzir a ocorrência de deterioração dos veículos e maquinários decorrente da ausência de limpeza e higienização adequadas; e

VII – garantir a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização dos veículos e maquinários municipais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de adequação dos espaços físicos e nem de nomeação de fiscais e/ou gestores de contrato, pois já são nomeados.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da contratação pretendida.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo e descarte dos produtos de limpeza, especialmente quanto à geração de embalagens, resíduos e ao eventual descarte inadequado de substâncias químicas.

Como medidas de prevenção e redução desses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes práticas:

I – priorizar produtos que apresentem menor potencial de impacto ambiental, sem prejuízo da eficiência necessária à limpeza e conservação dos veículos e maquinários;

II – exigir que os produtos sejam fornecidos em embalagens adequadas, resistentes e devidamente identificadas;

III – realizar o armazenamento e manuseio dos produtos de forma segura, evitando vazamentos e contaminação do solo e da água;

IV – promover o descarte adequado das embalagens e resíduos, observando a legislação ambiental aplicável;

V – evitar o desperdício de produtos, utilizando-os de acordo com as orientações e recomendações do fabricante; e

VI – sempre que possível, priorizar produtos que possuam características de menor agressividade ao meio ambiente e que atendam às normas e regulamentações ambientais pertinentes.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser minimizados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, uso racional dos produtos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13 – ANALISE DE RISCOS

Toda contratação está sujeita a riscos e situações imprevistas que podem comprometer sua execução. O gerenciamento de riscos busca identificar, avaliar e minimizar esses eventos, assegurando maior eficiência e segurança na contratação. Os riscos identificados nesta contratação estão descritos no respectivo Mapa de Riscos:

Fase de Planejamento:

LICITAÇÃO DESESTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Atraso nas emissões de Autorização e Fornecimento
Ação de Controle	Divulgação em várias mídias do edital de abertura, verificar se o preço usado no balizamento está de acordo com o preço de mercado.
Responsável	Departamento de Licitação

FALTA DE RECURSO PARA PAGAMENTO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio

Efeito	Insatisfação do fornecedor, além de erro da gestão
Ação de Controle	Deixar empenhado o processo, para que assim que finalizado a entrega do veículo e apresentado a NF, siga para o procedimento de pagamento
Responsável	Departamento de Contabilidade

Fase de execução

FORNECEDOR ATRASAR ENTREGA	
Probabilidade	Médio
Impacto	Catastrófico
Índice	Alto
Efeito	Atrasos no cronograma do convênio.
Ação de Controle	Estipular prazo máximo de entrega em edital e estipular multa em caso de atraso.
Responsável	Departamento de Jurídico e Departamento de Licitação

MATERIAL COM BAIXA DESCRIÇÃO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Média
Efeito	Causar impugnações no edital, mercadoria chegar em desacordo, porém sem direito a recusa por estar mal descrito.
Ação de Controle	Setor demandante estudar detalhadamente os itens, em alguns caso citar marca do fabricante do item ou modelo equivalente, elaborar com perfeição o termo de referência.
Responsável	Setor Demandante e Departamento de Licitação

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE	
Probabilidade	Médio
Impacto	Moderado
Índice	Médio
Efeito	Fornecer equipamento em desacordo ou não cumprir com o contrato.
Ação de Controle	Comprovar capacidade do fornecedor, solicitar ao fornecedor atestados de fornecimentos de itens do mesmo segmento.
Responsável	Órgão Demandante; Departamento de Licitação

Podem vir a acontecer outros riscos não descritos neste ETP, porém quaisquer novos riscos que possa impactar no processo será minuciosamente cuidado pelos departamentos responsáveis de acordo com a situação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares realizados demonstraram que a aquisição de produtos de limpeza, destinados à lavagem, higienização e conservação dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras, mostra-se tecnicamente viável, necessária e compatível com as

necessidades operacionais da Administração. A solução analisada atende às especificações e finalidades pretendidas, contribuindo para a adequada conservação dos bens públicos, a continuidade dos serviços e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Diante do exposto, declara-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, necessária e compatível com o interesse público, apresentando-se adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência e atendimento à demanda administrativa.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 30 de setembro de 2026.

ADAO ALVES DE CAMARGO:39535126172

Assinado de forma digital por ADAO ALVES DE CAMARGO:39535126172
Dados: 2026.10.01 17:03:36 -04'00'

Adão Alves Camargo
Secretário Municipal de Viação, Serviços e Obras Públicas
Portaria n° 308/2024